

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Campos dos Goytacares					
Processo:/_	— Fis				
Assinatura:	_ rs				

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA CÂMAR	Α
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESCOLA DO LEGISLATIVO.	



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos
Goytacazes

Processo:____/___
Fls.____
Assinatura:_____

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo para aquisição de material elétrico para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo.
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Após análise realizada pelo Setor de Conservação junto ao Almoxarifado, com base em informações sobre o mercado e o histórico de Contratos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, identificou-se que a demanda de aquisição de material elétrico para atender a diversos setores da CMCG, pois não existem em estoque.
- 3.2. Os materiais são utilizados nas substituições e manutenções da parte elétrica da Câmara Municipal de Campos e Escola do Legislativo.
- 3.3. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. A especificação dos materiais a serem adquiridos não estabelecem características de marcas específicas que possa restringir a competitividade do certame.
- 4.2. Os materiais seguirão as especificações técnicas abaixo relacionadas, bem como as demais demandas que virem a surgir no decorrer do possível contrato, conforme necessidade da Câmara de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Lâmpada LED Bulbo, Luz Branca 15W bivolt.	65	UN
2	Lâmpada Tubular Led, 10w Bivolt Potência: Comprimento: 40cm, luz branca.	100	UN
3	Lâmpada Led Tubular, 18w 1,20m, luz branca Potência.	100	UN



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aguisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goytacares					
Processo:/_	F1s.				
Assinatura:	_				

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	Fio paralelo 2x1,5mm 300V 100m branco Diâmetro do condutor 1,5 . Dimensões externas 3,1x6,2. Espessura da isolação 0,8. 300V. Com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	4	ROLO
5	Fio Paralelo 2x4,00mm Branco Rolo Com 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	5	ROLO
6	Cabo Flexível 1,50mm 750v Rolo Com 100 Metros Branco com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	4	ROLO
7	Cabo Flexível 2,5mm 100m Azul 750V Com 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	4	ROLO
8	Cabo Flexível 4mm Preto 750v Rolo 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	4	ROLO
9	Cabo flexível 6,00mm Branco 750V Rolo Com 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	4	ROLO
10	Fita Isolante 19x20m – indicada para instalações elétricas, Anti-Chamas, Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150 e Espessura 0,19mm - Classe da temperatura 90°c.	10	ROLO

- 4.3. No ato da entrega, o prazo de validade do(s) produto(s) deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total constante na(s) embalagem(ns).
- 4.4. Toda a despesa relacionada à aquisição dos produtos é por conta do licitante.
- 4.5. A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMCG no departamento de Almoxarifado, no horário das 9h às 17h dos dias úteis.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto nas disposições dos artigos 23, inciso II e 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

6. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que começará a fluir a partir da emissão da nota de empenho.
- 6.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:
- 6.2.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- 6.2.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno.
- 6.2.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aguisicoes@camaracampos.rj.gov.br

1	
Processo: /	
	V1e
	1.19.
Assinatura:	

Câmara Municipal de Campos do

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.4. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

7. DO VALOR

7.1. O valor Global do objeto será de **R\$ 16.851,50 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. Sendo esse o menor dos valores apresentados na cotação, apurados conforme o orcamento detalhado, expressando a composição dos custos totais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais adquiridos;
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Goytacares				
Processo:/				
Assinatura:	F1s			

Câmara Municipal de Campos do

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto", pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Campos dos Goytacares					
Processo:/_	F1e				
Assinatura:	rs				

- 13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- 14.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.
- 14.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA SUSTENTABILIDADE

- 15.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:
- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental:
- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goyfacazes					
Proce sso:/_	F1s.				
Assinatura:					

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

e. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022.

Unidade Orçamentária (UO): 0001 – Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Programa de Trabalho (PT): 0112200952.724 Natureza da Despesa (ND): 3390.30

17. DOS ANEXOS

17. 1. Anexo I - Da composição dos custos.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2023.

Welington Alves Torraca

Diretor de Compras, Licitações e Contratos



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goyfacares				
Processo:/_				
Assinatura:				

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I – Da composição dos custos.

PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO								
item	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	UN	MENOR PREÇO	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	Lâmpada LED Bulbo , Luz Branca 15W bivolt.	R\$ 9,20	R\$ 8,90	R\$ 9,05	UN	R\$ 8,90	65	R\$ 578,50
2	Lâmpada Tubular Led, 10w Bivolt Potência: Comprimento: 40cm, luz branca.	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 20,35	UN	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
3	Lâmpada Led Tubular, 18w 1,20m, luz branca Potência.	R\$ 28,50	R\$ 28,00	R\$ 28,35	UN	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
4	Fio paralelo 2x1,5mm 300V 100m branco Diâmetro do condutor 1,5 . Dimensões externas 3,1x6,2. Espessura da isolação 0,8. 300V. Com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	R\$ 395,00	R\$ 390,00	R\$ 395,00	rolo	R\$ 390,00	4	R\$ 1.560,00
5	Fio Paralelo 2x4,00mm Branco Rolo Com 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	R\$ 884,80	R\$ 880,00	R\$ 888,00	rolo	R\$ 880,00	5	R\$ 4.400,00
6	Cabo Flexível 1,50mm 750v Rolo Com 100 Metros Branco com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	R\$ 147,25	R\$ 140,00	R\$ 147,00	rolo	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
7	Cabo Flexível 2,5mm 100m Azul 750V Com 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	R\$ 212,00	R\$ 209,00	R\$ 215,00	rolo	R\$ 209,00	4	R\$ 836,00
8	Cabo Flexível 4mm Preto 750v Rolo 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	R\$ 393,00	R\$ 390,00	R\$ 399,00	rolo	R\$ 390,00	4	R\$ 1.560,00
9	Cabo flexível 6,00mm Branco 750V Rolo Com 100 Metros com norma ABNT Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO.	R\$ 550,00	R\$ 545,00	R\$ 552,00	rolo	R\$ 545,00	4	R\$ 2.180,00
10	Fita Isolante 19x20m – indicada para instalações elétricas, Anti-Chamas, Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150 e Espessura 0,19mm - Classe da temperatura 90°c.	R\$ 39,90	R\$ 37,70	R\$ 39,30	rolo	R\$ 37,70	10	R\$ 377,00

VALOR TOTAL R\$ 16.851,50